

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 011, DE 22 DE ABRIL DE 2026



RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PEDRA SANTA DOS PRODUTORES RURAIS DA MICRORREGIÃO PEDRAS DE BURITIS.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação Pedra Santa dos Produtores Rurais da Microrregião Pedras de Buritis, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.858.379/0001-22, com sede na Fazenda Pedras, S/N, zona rural, município de Buritis-MG, nos termos da Lei Municipal nº 736-A de 14 de julho de 1997 e Lei Municipal nº 1.249 de 31 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 22 de abril de 2026.

GELDO ALVES FERREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

ALENCAR ALISON APOLINÁRIO ANTUNES
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG